



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DWE

RELATORIA: DIRETOR WEBER CILONI - DWE.

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA.

NÚMERO: 18/2021

OBJETO: PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA NECESSÁRIA À OBRA DE INTERSEÇÃO EM DESNÍVEL, LOCALIZADO NO KM 296+520 DA RODOVIA BR-050/GO, NO MUNICÍPIO DE CUMARI/GO.

ORIGEM: SUROD.

PROCESSO (S): 50500.003500/2021-73

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

DAS PRELIMINARES

Trata-se de Proposta de Declaração de Utilidade Pública, de área necessária às obras de implantação de interseção em desnível, localizado no km 296+520 na Rodovia BR-050/GO, no Município de Cumari/GO. A referida obra consta do PER - Programa de Exploração da Rodovia, no Item 3.3.3 - Obras de Artes Especiais, anexo ao Contrato de Concessão Edital nº 001-2013, sendo de caráter obrigatório.

O pleito em questão é regido, principalmente, pelos termos do Contrato de Concessão Edital nº 001-2013, seus anexos e aditivos, assim como pelos normativos abaixo listados, sendo que os excertos necessários serão transcritos no momento oportuno.

- Lei nº 10.233, de 05/06/2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.
- Decreto nº 4.130, de 13/02/2002, que aprova o Regulamento e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e dá outras providências.
- Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1945, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.
- Resolução ANTT nº 5.819, de 10/05/2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública - DUP referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
- Portaria SUINF 028/2019, de 07/02/2019, que estabelece as diretrizes para elaboração de estudos e projetos de rodovias da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF.

DOS FATOS

O Ofício nº OF-1000.2018-GEENG-SUINF-R00, de 03/08/2018, cumpre informar à Concessionária Rodovias Minas Gerais Goiás - MGO a não objeção às vias amarelas do projeto executivo do segmento 11 por parte da GEENG, conforme evidenciado no Parecer Técnico nº PT-0548.2018-GEENG-SUINF-R00, de 03/08/2018.

A Concessionária, agora Eco050, por meio da correspondência Requerimento ECO050-GAC-0026-2021 (4965760) apresentou os elementos técnicos relativos ao segmento da análise de DUP, bem como o anexo DUP km 296+520 (4965761) contendo dados necessários para a análise, quadro 01. Ainda, foi juntado ao Processo o anexo Declaração de Veracidade (4965762).

Quadro 01

I	Anteprojeto ou Projeto Executivo aceito pela ANTT, e cópia do documento da aceitação, pela ANTT.	Em anexo
II	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART que contemple a Declaração de Utilidade Pública.	Anexo concessionária
III	Carta de solicitação de DUP pela Concessionária.	SEI nº 4965760
IV	Memorial descritivo composto pelo sistema geodésico brasileiro, representada no sistema de coordenadas UTM, com indicação do respectivo fuso, no datum SIRGAS 2000, em escala adequada, identificando a Poligonal de Utilidade Pública.	Anexo concessionária
V	Planta de situação da poligonal no inciso IV sobreposta a uma imagem satélite.	Anexo concessionária
VI	Informações a respeito de eventual situação conflitante da obra com áreas: a) públicas; b) de comunidades indígenas; c) de comunidades quilombolas; e d) de patrimônios artístico, histórico e cultural, relatando o potencial impacto nas obras e as medidas e serem adotadas.	Formulário DUP Anexo concessionária

De forma a obter os subsídios necessários para a tomada de decisão, foi solicitado o suporte de engenharia da empresa Prosul Projetos e Planejamento Ltda, nos termos do Contrato nº 10/2020, para apoio técnico às atividades da SUROD, que encaminhou o Relatório de Análise de Projeto nº 65/2021/COFAD/GEENG/SUROD (5053227), de 22/01/2021.

Em 22/01/2021, a GEENG manifesta-se pela compatibilidade da proposta de DUP com o projeto de engenharia já aceito, concluindo pela não objeção ao pleito da Concessionária, conforme Parecer nº 12/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (5053708), de 22/01/2021.

O Despacho COFAD (5054052), de 22/01/2021, encaminha o Parecer Técnico nº 12/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR juntamente a com minuta de Deliberação e Relatório à Diretoria 31 (5053993), também de 22/01/2021, em anexos, ao Gabinete no intuito de que o processo fosse direcionado à Diretoria-Colegiada.

O Despacho APGAB (5107989), de 28/01/2021, encaminha o processo à SEGER para inclusão na pauta de sorteio. Na mesma data o Despacho SEGER (5108314) o remete à CODIC para as providências decorrentes. Em cumprimento ao resultado do sorteio realizado em 25/01/2021, remete o processo ao Sr. Diretor Weber Ciloni - DWE, Despacho CODIC (5112637), de 28/01/2021, para análise e proposição em Reunião de Diretoria.

DA ANÁLISE PROCESSUAL

Inicialmente, lembramos que em conformidade com o Art. 91, da Resolução ANTT nº 5.888, de 12/05/2020, trecho abaixo, que aprova o Regimento Interno desta ANTT, o assunto tratado no Processo é tema a ser deliberado em Reunião Deliberativa Eletrônica.

[...]

Art. 91. As Reuniões Deliberativas Eletrônicas ocorrerão semanalmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir das 12 (doze) horas do 1º dia útil da semana até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia útil da semana.

§1º Não serão objeto de deliberação eletrônica os processos relacionados a:

I - edição de Resoluções;

II - audiência pública e consulta pública;

III - aplicação de infrações e aplicação de sanções; e

IV - considerados relevantes pela Diretoria Colegiada, por proposta do Diretor Relator nos autos do processo.

[...]

Resta justificada a dispensa da tramitação à PF-ANTT, visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica - Parecer Referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU que trata de Declaração de Utilidade Pública - e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas.

O Processo que trata, tão somente, da análise da proposta de Declaração de Utilidade Pública, de área necessária à obra de Interseção em desnível, localizado no km 296+520 na Rodovia BR-050/GO, no Município de Cumari/GO, mostra-se instruído de forma adequada, sendo que os normativos vigentes bem como aspectos necessários a este tipo de análise foram citados ao longo do Processo.

PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto e ressaltando fortemente as observações constantes no Parecer nº 12/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (5053708), 22/01/2021, VOTO ~~proceder~~ de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, os bens imóveis alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, <http://www.antt.gov.br>, quadro 02, num total de 32.031,99 m², as quais definem a poligonal de utilidade pública necessárias às obras de implantação de interseção em desnível, localizado no km 296+520 na Rodovia BR-050/GO, no Município de Cumari/GO, conforme consta do PER - Programa de Exploração da Rodovia, no Item 3.3.3 - Obras de Artes Especiais, anexo ao Contrato de Concessão Edital nº 001-2013.

Quadro 02

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:		DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - INTERSEÇÃO EM DESNÍVEL - BR-050/GO KM 296+520			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		SIRGAS 2000	FUSO(S): 23	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
ÁREA 01					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.973.832,411	181.615,228	196° 05' 57,87"	60,98	1.262,74
2	7.973.773,824	181.598,318	188° 52' 51,69"	25,09	
3	7.973.749,031	181.594,444	170° 08' 51,83"	28,48	
4	7.973.720,966	181.599,318	327° 34' 40,48"	50,66	
5	7.973.763,731	181.572,156	32° 05' 37,54"	81,07	
1	7.973.832,411	181.615,228			
ÁREA 02					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.973.758,794	181.569,060	151° 01' 00,76"	57,45	17.492,02
2	7.973.708,541	181.596,896	136° 42' 27,60"	9,49	
3	7.973.701,634	181.603,403	170° 49' 22,40"	97,00	
4	7.973.605,872	181.618,874	269° 42' 37,85"	38,87	
5	7.973.605,675	181.580,002	249° 57' 31,93"	98,86	
6	7.973.571,798	181.487,132	230° 37' 08,59"	17,57	
7	7.973.560,648	181.473,548	219° 22' 50,97"	52,42	
8	7.973.520,130	181.440,290	211° 53' 06,29"	86,7	
9	7.973.446,512	181.394,493	279° 38' 42,60"	18,91	
10	7.973.449,669	181.375,852	32° 00' 21,69"	364,54	
1	7.973.758,794	181.569,060			
ÁREA 03					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.973.848,867	181.531,113	243° 15' 32,61"	93,89	1.451,62
2	7.973.806,712	181.447,448	112° 21' 45,08"	7,63	
3	7.973.803,813	181.454,501	94° 44' 18,91"	46,13	
4	7.973.800,000	181.500,471	32° 05' 25,89"	57,68	
1	7.973.848,867	181.531,113			
ÁREA 04					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.973.787,442	181.492,595	282° 54' 30,60"	50,74	11.825,61
2	7.973.798,778	181.442,136	291° 57' 59,16"	7,27	
3	7.973.801,498	181.436,392	244° 38' 31,75"	45,98	
4	7.973.781,807	181.394,844	289° 48' 51,41"	9,74	
5	7.973.785,110	181.385,678	225° 13' 51,29"	31,56	
6	7.973.762,881	181.363,270	145° 46' 41,09"	12,07	
7	7.973.752,900	181.370,058	176° 09' 38,58"	35,35	
8	7.973.717,631	181.372,423	178° 25' 09,01"	116,41	
9	7.973.601,267	181.375,637	32° 08' 15,64"	219,87	
1	7.973.787,442	181.492,595			
ÁREA TOTAL DECLARADA (m²)					32.031,89 m²

Brasília, 02 de fevereiro de 2021.

WEBER CILONI
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 08/02/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5167968** e o código CRC **361A1456**.

Referência: Processo nº 50500.003500/2021-73

SEI nº 5167968

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br